



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 54/2013

REFERENTE AO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/13

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, CEP 60.150-162, Bairro Aldeota, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/13**, referente ao **processo nº 3.334/2013**.

**Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação do serviço especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar** para o **LOTE 02** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

<b>Fornecedor</b>	KADOSHI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	
<b>CNPJ</b>	05.075.770/0001-17	
<b>Representante legal/Identificação</b>	LUIS PAULO SILVA GOMES DE MAGALHÃES RG: 96002669042 – SSP/CE CPF: 640.957.543-20	<b>Cargo:</b> Sócio
<b>Endereço</b>	Av. Dom Manuel, nº 1077, Centro, Fortaleza-CE.	
<b>CEP</b>	60.060-091	
<b>Telefone</b>	(85) 3221-3887	
<b>Email</b>	kadoshime@bol.com.br	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o **registro de preços para eventual aquisição de cadeiras e longarinas**, conforme abaixo especificados:

447  
P

**LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PEDIDO MÍNIMO.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Longarina de 3 lugares, sem braços, assento e encosto em plástico e independentes, estrutura em tubo de aço, placa de fixação e assento junto a longarina, pés com ponteiros e sapatas niveladoras.  MR DIM UNID: UNID	10	200	R\$ 237,98	R\$ 47.596,00

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.596,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de CADASTRO DE RESERVA, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

**LOTE 2**

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Sem cadastro de reserva	1º	
Sem cadastro de reserva	2º	
Sem cadastro de reserva	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

**3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais a que se refere o item 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP**

5.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ARP**

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea **d** do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

6.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da

, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

D Jolo

450  
D

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

7.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

8.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

8.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

9.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. por razão de interesse público; ou

9.2.2. a pedido do fornecedor.

9.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

451  

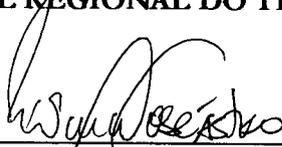

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

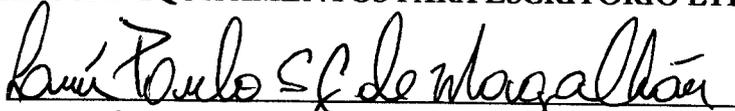
Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**



NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
Rômulo José de Lucena Castro  
Diretor - Geral Substituto

**KADOSHI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



LUIS PAULO SILVA GOMES DE MAGALHÃES  
Sócio

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Com Prazo de 15 dias)

O Doutor **FÁBIO MARTINS DE LIMA**, Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Juri da Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, no prazo de 15 dias, que por este Juízo se processam os autos da Ação Penal nº 2012.05.1.010832-5 - IP nº 713/2012 - 31ª DP/DF, que tem como autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado CÍCERO DOS SANTOS COSMO, brasileiro, casado, nascido aos 12/01/1985, natural de Juazeiro do Norte/CE, CPF nº 046.885.401-08, CIRG nº 2.858.824 - SSP/DF, filho de José Paulo Cosmo e Mequclina dos Santos Cosmo, incurso nas penas do art. 121, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital INTIMA-SE o réu do teor da sentença proferida aos 20/08/2013, fls. 136 e verso, qual seja: "(...) Assim, deixo de acolher a pretensão acusatória deduzida na denúncia para IMPRONUNCIAR o acusado CÍCERO DOS SANTOS COSMO, vulgo 'CICIN' (...)"

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Av. WL2, Quadra Central, Setor Administrativo, Edifício do Fórum, sala 82, Planaltina/DF.

Dado e passado nesta Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Priscila Alves Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**FÁBIO MARTINS DE LIMA**  
Juiz

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
(Com Prazo de 90 dias)

O Doutor **FÁBIO MARTINS DE LIMA**, Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Juri da Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, no prazo de 90 dias, que por este Juízo se processam os autos da Ação Penal nº 2008.05.1.001256-0, oriunda do Inquérito Policial nº 3/2008 - 31ª DP/DF, em que é acusado REGINEI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, nascido aos 06/07/1975, natural de Brasília/DF, filho de Inacema Rodrigues Barbosa, como incurso(s) nos artigos 121, caput, do CPB. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital INTIMA-SE o réu do teor da sentença proferida aos 12/09/2013, fls. 597/599, qual seja: "[...] Assim, pena-bene fixada em 6 (seis) anos de reclusão, a serem cumpridos em regime semi-aberto. Qualquer circunstância atenuante não conduz a pena além do mínimo legal, nos termos do Enunciado nº 231 da Súmula do Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Não há agravantes, causa de diminuição ou causa de aumento aplicáveis ao caso sub judice. Assim, a pena imposta é tornada definitiva.[...]"

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Av. WL2, Quadra Central, Setor Administrativo, Edifício do Fórum, sala 82, Planaltina/DF.

Dado e passado nesta Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Priscila Alves Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**FÁBIO MARTINS DE LIMA**  
Juiz

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 3ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 36/2013, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagramação, impressão e encadernação da "Revista Interativa", sendo seis edições bimestrais por ano, a partir de gravação de CTP. Abertura das propostas em 24/10/2013, às 13 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia.

A sessão pública será realizada no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Obtenção do edital no citado site ou em [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br). Informações adicionais: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br).

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2013.  
**CASSIANO CARNEIRO DA CUNHA**  
**NOBREGA NETO**  
Diretor de Material e Patrimônio

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 4ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio. **OBJETO:** Convênio para definir a forma de realização da citação inicial em processos em trâmite no sistema processual eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT. **CONVENIADO:** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** seis meses. **PA:** 0006425-56.2013.5.04.0000. **ASSINATURA:** 07/10/2013. **Nº DA LICITAÇÃO:** Compra Direta nº 0862/2013-4. **ASSINAM:** Dra. Maria Helena Mallmann, pelo TRT da 4ª Região, e Dr. Carlos Henrique Kaipper, pela Procuradoria Geral do Estado.

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0006360-61.2013.5.04.0000. CD nº 0871/13-4. RESUMO DO OBJETO:** Contratação da palestra Novos Entendimentos do TST a ser proferida pelo ministro do Tribunal Superior do Trabalho Augusto César Leite de Carvalho. **VALOR:** R\$ 1.000,00. **FAVORECIDOS:** Augusto César Leite de Carvalho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. **CRÉDITO:** Programa de Trabalho: 059835. **Classificação:** 33903628. **RECONHECIMENTO:** por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 07/10/2013. **RATIFICAÇÃO:** por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 07/10/2013.

**PROCESSO Nº 0006187-37.2013.5.04.0000. CD nº 0877/13-4. RESUMO DO OBJETO:** Oficina Teórico-Prática Sobre Certidões e Despachos. **VALOR:** R\$ 16.750,00. **FAVORECIDOS:** FEMARGS - Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. **CRÉDITO:** Programa de Trabalho: 059835. **Classificação:** 33903948. **RECONHECIMENTO:** por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 08/10/2013. **RATIFICAÇÃO:** por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 08/10/2013.

**PROCESSO Nº 0006443-77.2013.5.04.0000. CD nº 0879/13-4. RESUMO DO OBJETO:** Curso de Cálculos Trabalhistas - Formação Intermediária - módulos 1 e 2. **VALOR:** R\$ 4.200,00. **FAVORECIDOS:** Arthur Rogério Bork. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. **CRÉDITO:** Programa de Trabalho: 059835. **Classificação:** 33903628. **RECONHECIMENTO:** por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 08/10/2013. **RATIFICAÇÃO:** por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 08/10/2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-E-66/2013**

Processo nº 134/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. **OBJETO:** Registro de Preços - Aquisição de eletrodomésticos e quadros de avisos. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS,** por meio do portal [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** às 12 horas do dia 28/10/2013. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** dia 28/10/2013 às 15 horas. **Referência de tempo:** horário de Brasília/DF. **Informações pelo fone:** (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

**ANA CLAUDIA BATISTA VOSS**  
Progeira

**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SETOR DE CONTRATOS****AVISO DE PENALIDADE**

O TRT 6ª REGIÃO resolve aplicar a INFORTEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.125.942/0001-45, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 25.04.2011 até 24.04.2016, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/02. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 33/10, mediante Proc. Adm. TRT6 nº 67/2010.

**WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 7ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** ARP Nº 54/2013, PE 37/13. **Proc.** 3.334/2013. **Fornecedor:** KADOSH EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **CNPJ** 05.075.770/0001-17. **Objeto:** eventual aquisição de longarinas, conforme especificações constantes da Ata (Lote 2). **Valor Total da Ata:** R\$ 47.596,00. **Sem Cadastro de Reserva.** **Vigência:** 12 meses. **Fundamento legal:** Lei nº 10.520/02. **Lei nº 8.666/93.** **Decretos nº 7.892/13 e nº 5.450/05.** **Signatários:** Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, e Luís Paulo Silva Gomes de Magalhães, pela empresa, em 08/10/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/13**

Processo nº 5.117/2013. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região comunica que tomou sem efeito o ato de adjudicação, publicado no DOU em data de 18/09/2013, em relação à empresa FRANCISCO MIRANDA JULIANO FILHO, conforme motivação constante nos autos do processo em epígrafe.

Fortaleza, 9 de outubro de 2013.  
**ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES**  
Progeira

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/13**

Processo nº 5.117/2013 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências da nova sede do Fórum Autran Nunes, edifício Dom Heider Câmara, com fornecimento de material. O pregoeiro restou FRACASSADO, tendo em vista que todos os licitantes foram desclassificados por não atenderem as exigências fixadas no edital.

Fortaleza, 9 de outubro de 2013.  
**ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES**  
Progeira

**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE. **CNPJ** 07.040.108/0001-57. **Proc.** 5.214/09-1. **Objeto:** Fica alterada a cláusula décima do contrato, que trata da vigência. **(QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 22/10).** **Nota de Empenho 2013NE09930.** **Signatários:** Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, e André Máccido Facó, José Alberto Alves Albuquerque Júnior e Neurisangel Cavalcante de Freitas, pela Contratada, em 09/10/13.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 8ª REGIÃO**  
**SECRETARIA**  
**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013**

Processo: TRT8 nº1261/2013. **Pregão** nº29/2013. **Objeto:** eventual aquisição de materiais permanentes (refrigerador elétrico e fogão) para atender a demanda do TRT da 8ª Região. **Valor Total Registrado:** R\$107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). **Empresa:** Led Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 17.863.157/0001-43; **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico Nº 29/2013. **Data de assinatura:** 02/10/2013. **Validade da Ata:** 12 meses contados de 02/10/2013. **Signatários:** Sr. Rodrigo Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral do Tribunal, pelo Órgão Gerenciador, e Dante Russillo Junior, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste Tribunal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 74/2013**

**Espécie:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº104/2010; **Partes:** Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda; **Objeto:** Cláusula I-Do Objeto (acréscimo e alteração de postos de vigilância); Cláusula II-Do Preços e dos Valores do Termo Aditivo; III-Da Vigência; IV-Da Ratificação; **Processo** TRT8 nº2288/2010; **Data de Assinatura:** 03 de outubro de 2013; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Desembargador do Trabalho, no exercício da Presidência, e o Sr. Guilherme Alexandre da Silva Santos, p/ Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução da segunda etapa construtiva do Fórum Trabalhista de Parangaba, conforme especificações, condições, prazos e projetos executivos constantes deste Edital e seus Anexos, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, de fretes e de mão-de-obra necessários, ferramental,